



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança para apoio, controle e monitoramento durante a realização de eventos promovidos por este órgão. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis e a legislação vigente, incluindo as Normas Regulamentadoras de segurança do trabalho e demais disposições pertinentes, garantindo a prevenção de riscos, a preservação da integridade física do público, servidores e prestadores de serviço, bem como a manutenção da ordem e da segurança operacional em todas as etapas dos eventos. O registro dos serviços será realizado por evento, e não de forma diária.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA:	UND/HORA	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
001	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada de segunda a domingo, com disponibilização de profissionais do sexo masculino e/ou feminino, devidamente capacitados, uniformizados e identificados, incluindo todos os custos operacionais, tais como transporte, alimentação e demais despesas, que correrão integralmente por conta da contratada, para atuação em atividades de apoio, suporte, controle de acesso, orientação ao público e vigilância durante a realização de eventos promovidos pelo Município e em outras demandas que se fizerem necessárias. A equipe deverá utilizar uniformes compatíveis com a função, contendo identificação visível, bem como dispor de rádios comunicadores para adequada execução dos serviços, sendo de responsabilidade da contratada o fornecimento e uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários. Os serviços serão executados conforme instruções específicas previamente	2.000	R\$ 41,04	R\$ 82.080,00





definidas entre a contratada e a Administração antes de cada evento. A contratada deverá apresentar, previamente a cada evento, relação nominal dos profissionais que atuarão, contendo nomes completos e contatos, acompanhada das respectivas Carteiras Nacionais de Vigilante (CNV) dentro do prazo de validade ou documentação equivalente que comprove sua regularidade, bem como comprovar o devido registro da empresa junto ao Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas (GSVG) e demais licenças e autorizações exigidas pela legislação vigente.			
---	--	--	--

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE:

Secretaria	Secretaria Municipal de Turismo, Desporto, Cultura
E-mail	Sec.turismo@arambare.rs.gov.br
Telefone	(51) 933808907

1- JUSTIFICATIVA:

O Município de Arambaré, por meio da Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura, tem por objetivo a realização de processo licitatório para Registro de Preços visando à futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança para apoio, controle de acesso, monitoramento e manutenção da ordem durante a realização de eventos públicos promovidos pelo Município.

A contratação se justifica pela necessidade de garantir a segurança e a integridade física do público participante, dos servidores, dos artistas e demais envolvidos, assegurando o bom andamento dos eventos culturais, institucionais, comemorativos e educativos promovidos pelo órgão.

Os serviços de segurança são essenciais para a prevenção de riscos, organização dos acessos, controle de circulação de pessoas e preservação da ordem pública durante a realização dos eventos, especialmente em ambientes de grande circulação de público.





ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

Por se tratar de Registro de Preços para prestação de serviços de segurança em eventos, a execução do objeto será formalizada mediante a emissão de Ordem de Serviço pelo setor competente, conforme a necessidade da Administração, devendo ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do seu recebimento, ou em prazo menor quando a natureza do evento assim exigir.

A prestação dos serviços será realizada no Município de Arambaré (RS), nos locais designados para a realização dos eventos, devendo a empresa contratada disponibilizar equipe devidamente capacitada e em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

Nos termos do Art. 117, III, da Lei nº 14.133/2021, será designado servidor por ela designado para a função para acompanhar, determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados;

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração de seus agentes e prepostos, de conformidade com os art. 18 e 120 da Lei 14.133/2021;

O representante da Secretaria anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, referente ao serviço prestado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:





Executar os serviços de segurança em conformidade com as especificações, prazos e locais constantes no Termo de Referência e seus anexos, emitindo a respectiva nota fiscal após a prestação dos serviços.

Responsabilizar-se por todos os atos de seus empregados, prepostos ou terceiros sob sua responsabilidade, bem como por eventuais danos decorrentes da execução dos serviços, conforme legislação vigente.

Substituir, imediatamente e às suas expensas, profissional que não atenda às exigências ou que apresente comportamento incompatível com a função ou com as normas de segurança estabelecidas.

Manter, durante toda a execução do registro de preços/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Garantir que toda a equipe disponibilizada para execução dos serviços esteja devidamente capacitada, uniformizada quando exigido, e apta ao desempenho das atividades de segurança, controle de acesso e apoio operacional aos eventos.

Cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e demais normas aplicáveis à atividade.

Disponibilizar os serviços nas datas, horários e locais previamente informados pela Administração, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, ou em prazo inferior quando necessário, conforme demanda do evento.

Assegurar a organização, controle de acesso, monitoramento e manutenção da ordem durante a realização dos eventos, conforme orientações da Administração.

Resolver eventuais casos omissos em conjunto com a Administração, observando a legislação vigente e os princípios da administração pública.

Do reajuste:

Os reajustes sobre a proposta contratada serão realizados pelo IPCA, mediante requerimento protocolado no setor competente da Secretaria de Administração. O reajuste somente poderá ser solicitado após 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

Efetuar a programação dos serviços a serem executados pela Contratada;

Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;

Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.

Expedir a Ordem de Serviços do(s) Evento(s);





Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 155, da Lei Nº 14.133/21;
- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Arambaré/RS, pelo prazo de até dois anos;
- A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa deste Termo de Referência.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;





- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 2021.
- As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- As penalidades serão obrigatoriamente publicadas em órgão Oficial de Imprensa do Município.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

REGULARIDADE FISCAL

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver,





Relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades; prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos.

Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social). Alterada pela Portaria n.º 443 do Ministério da Fazenda.

Prova de regularidade relativa aos tributos Estaduais e Municipais, sendo a última do domicílio ou sede do licitante.

REGULARIDADE TRABALHISTA

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por uma ou mais entidades de direito público ou privado, declarando que a Proponente prestou e desempenhou de forma satisfatória, serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

- Alvarás para funcionamento expedido pelo Departamento de Polícia Federal e Grupamento de Supervisão de Vigilâncias e Guardas – GSVG (Brigada Militar), em nome do licitante, válido na data da apresentação, credenciando o licitante a prestar serviços no Estado do Rio Grande do Sul.

DOS RECURSOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas com o presente objeto serão empenhadas a cargo das Dotações Orçamentárias do ano de 2026.

DA VIGENCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços que será firmada entre as partes terá vigência de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da assinatura.

Arambaré/RS, 24 de abril de 2026

Felipe Machado Gonçalves

Diretor de Turismo, Desporto, Cultura



